



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.928/97 DE 16 DE MAIO DE 1.997

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 470/91, DE 03.06.91, COMBINADO COM A LEI MODIFICATIVA Nº 588/94, DE 06 DE JULHO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos termos dos artigos primeiro e segundo, da Lei Municipal nº 588/94, de 06.07.94, que, respectivamente, acrescentou o Inciso VI, no artigo 236 e modificou os termos do parágrafo primeiro do mesmo artigo 236, da Lei Estatutária Municipal nº 470/91, de 03 de junho de 1.991;

CONSIDERANDO a urgente necessidade que tem a Administração Pública Municipal em atender o clamor da população em geral quanto à contratação de um Médico que seja, ao mesmo tempo, Anestesiista e oftalmologista e de um outro Médico que possa atender as Perícias do INSS e casos de Cirurgia Eletiva, além de 05 Auxiliares de Enfermagem para o nosso Pronto Atendimento – 24 horas, tendo em vista que já não está sendo mais possível atender ao crescente número de casos, com o reduzido número de Auxiliares que se encontram naquele Posto Central;

CONSIDERANDO a necessidade que tem a Secretaria Municipal de Educação em colocar à disposição das creches municipais quatro professores primários tendo em vista que, a mesma, não dispõe destes professores em seus quadros funcionais para tão importante atividade ministerial,, uma vez que todos os contratados já se encontram em franca atuação nas salas de aulas da rede pública municipal;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de expansão do Atendimento Odontológico em nosso Município, dispondo (01) dentista em cada Posto de Saúde nos Bairros de nossa cidade, faltando, para tanto, em nossos quadros de mais um (01) Odontólogo e um (01) A. C. D., para auxiliá-lo;

CONSIDERANDO, que somente com Concurso Público poderemos resolver em definitivo a pendente situação administrativa, considerável tempo para a

1



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

sua realização, o qual infelizmente, as urgentes necessidades dos serviços não podem esperar,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração de Jaciara - MT, AUTORIZADA A CONTRATAR, POR PRAZO DETERMINADO, por força deste Decreto e nos termos do artigo 236 e respectivos Incisos e Parágrafos, da Lei Estatutária Municipal nº 470/91, de 03.06.91, devidamente modificada pela Lei Municipal nº 588/94, de 06.07.94, 04 PROFESSORES - 02 MÉDICOS - 05 AUXILIARES DE ENFERMAGEM - 01 ODONTÓLOGO e 01 AUXILIAR DE CIRURGIÃ DENTISTA (A.C.D.).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE MAIO DE 1.997.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Mun. de Administração.